ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 737/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.$ 1.000.000(Hum milhaõ de cruzeiros) para ≠ construção de uma cacimba com bomba para instalação d'água reparo interno e limpeza no Matadouro Público desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de março de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.